



LEI Nº 6515, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 904.684,56 (novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para os fins que especifica e dá outras providências”. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I e II do Artigo 41 da Lei 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional especial e suplementar no valor de **R\$ 904.684,56 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito especial de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO	Valor
02.015			
02.015.0008.0244.0002.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		055000013 - IGD - BOLSA FAMÍLIA	R\$ 127.804,78
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: DESCENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIAL À POPULAÇÃO	Valor
02.015			
02.015.0008.0244.0002.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		055000009 - BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	R\$ 160,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE	Valor
02.015			
02.015.0008.0244.0002.2009			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		055000071 - IGD - SUAS	R\$ 37.731,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	Valor
02.015			
02.015.0008.0244.0002.1019			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 592.415,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19	Valor
02.015			
02.015.0008.0244.0002.1019			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	
3390300000 - Material de consumo		053120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 54.133,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 2.015.0008.0244.0002.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 50.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 2.015.0008.0244.0002.1019	Atividade: AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	023120000 - RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS	R\$ 42.439,34	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			
R\$ 904.684,56			

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em 2020 do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2020, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de fevereiro de 2021.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 11 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 3.713/2021.

Wellington Domingos Pereira
WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ